



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4787, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização dos valores em reais da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, Penalidades e Multas, das Ações de Vigilância Sanitária a que se refere à Lei Municipal nº 999, de 18 de agosto de 1997.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ...

DECRETA:

Art. 1º As Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, serão cobradas os valores em reais, constantes das tabelas A e B, abaixo relacionadas.

TABELA A

ATOS DE SERVIÇOS DIVERSOS EM REAIS

01. Mediante apostila, decorrente de alteração do estado civil, de nome etc., efetuada a pedido do interessado e, expedição de alvarás, diplomas

e certificados por documento

R\$ 20,84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TABELA B

ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA

Vistoria para expedição de alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e remoção de atividade.

Produtos de Interesse à Saúde:

01. Supermercados e congêneres	R\$ 127,12
02. Distribuidora e depósito de alimentos, bebidas e águas minerais	R\$ 91,70
03. Restaurantes, churrascarias, “rotisseries”, pizzarias, padarias, confeitarias e similares	R\$ 94,82
04. Sorveterias	R\$ 69,81
05. Açougue, avícolas, quiosques, “trailers” e pastelarias	R\$ 94,82
06. Mercarias e congêneres	R\$ 69,81



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

07. Comércio de laticínios e embutidos	R\$ 127,12
08. Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verdura, legumes, quitanda e bar	R\$ 94,82
09. Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos	R\$ 94,82
10. Hotel, pensão, motel e congêneres	R\$ 302,18
11. Drogarias e Farmácia	R\$ 127,12
12. Consultório Odontológico	R\$ 127,12
13. Consultório Médico	R\$ 127,12
14. Laboratório	R\$ 127,12
15. Ambulatório	R\$ 127,12
16. Hospital	R\$ 302,18
17. Indústria Alimentícia e Usinas	R\$ 302,18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Institutos de Beleza:

01. Institutos de massagem, beleza e tatuagem, ótica e laboratório de ótica	R\$
94,82	

Nota 1: quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa tiver maior valor.

Nota 2: a segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado.

Art. 2º Todos os Órgãos Públicos são isentos da taxa.

Art. 3º As penalidade e multas terão seus valores cobrados nos termos fixados pela Lei Municipal nº 999/97.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando na íntegra o Decreto nº 4627, 21 de dezembro de 2017.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4788, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do valor nominal dos preços públicos e/ou tarifas, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 57, combinado com o Inciso I, alínea "j", Artigo 65, da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Para os fins do Artigo 98, da Lei Orgânica do Município, passam a ser aplicados, com vistas à cobrança de preços públicos e/ou tarifas, a partir de 1º de Janeiro de 2019, na seguinte conformidade:

TABELA I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VALOR EM R\$
1 - Atestado -----	23,45
2 - Certidões:	
2.1 - Negativa, Avaliatória, Confrontação ou Desmembramento -----	23,45
2.2 - Certidão de Diretrizes de Uso e Parcelamento do Solo Urbano -----	46,89
2.3 - Certidão de Habite-se:	
2.3.1 - Edificações Residenciais -----	23,45
2.3.2 - Edificações Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços -----	46,89
2.4 - Outras Certidões -----	23,45
3 - Cópias Xerográficas (por página) -----	0,31
4 - Guias de Recolhimento de Tributos ou Preços (por guia) -----	3,13
5 - Protocolo (requerimento, documentos e outros papéis) -----	10,94
6 - Busca de Desentranhamento ou Papéis e Documentos:	
6.1 - Até 05 anos -----	46,89



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

6.2 - De 06 a 10 anos -----	78,15
6.3 - Acima de 10 anos -----	88,57
7 - Alvarás em Geral -----	23,45
8 - Licitação Pública -----	Preço que for indicado no Edital
9 - Registro Cadastral de Firmas ou Sociedade em Geral:	
9.1 - Abertura de Inscrição -----	78,15
9.2 - Alteração de Inscrição -----	31,26
9.3 - Baixa de Inscrição -----	31,26
10- Registro Cadastral de Profissionais Autônomos:	
10.1 - Abertura de Inscrição -----	46,89
10.2 - Alteração de Inscrição -----	23,45
10.3 - Baixa de Inscrição -----	23,45
11 - Numeração de Imóveis:	
11.1 - por placa -----	23,45
12 - Alinhamento ou Nivelamento, para fins de construção de obras particulares:	
12.1 - para os primeiros 10 metros lineares -----	17,71
12.2 - acima de 10 metros lineares, por metro linear que exceder -----	1,88

.....



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TABELA II

OUTROS SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1- Cessão de Uso de Máquinas e Veículos da Frota Municipal:	
1.1 - Caminhão tanque (por viagem) -----	78,15
1.2 – Motoniveladora (por hora) -----	166,72
1.3 - Retro-escavadeira e Pá Carregadeira (por hora) -----	98,99
1.4 - Trator com roçadeira (por hora) -----	57,31
1.5 – Trator Agrícola (por hora) -----	57,31
1.6 - Caminhão basculante:	
1.6.1 - p/ fornecimento de terra e areia de estrada (p/ viagem) -- Custo a ser apurado	
1.6.2 - viagem de areia grossa e brita -----	Custo a ser apurado
1.6.3 - para remoção de lixo extraordinário – entulhos, resíduos industriais sobras de material de construção, etc (por viagem) -----	69,81

TABELA III



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CEMITÉRIO MUNICIPAL

VALOR EM R\$

1 - Inumação em Sepultura Rasa:

1.1 - de adultos (por 5 anos) -----	69,81
1.2 - de crianças (por 3 anos) -----	81,28

2 - Inumação:

2.1 - Carneiro -----	125,04
2.2 - Jazigo -----	182,35

3 - Abertura de Sepultura para nova Inumação:

3.1 – Carneiro -----	161,51
3.2 – Jazigo -----	202,15

4 - Exumação ou Transladação:

4.1 - Carneiro -----	182,35
4.2 - Jazigo -----	231,32

5 - programação de Prazos:

5.1 - Sepultura rasa (por 5 anos) -----	121,91
5.2 - Carneiro (por 5 anos) -----	231,32

6 - Concessão de Uso de Terrenos:

6.1 - Carneiro de 01 gaveta -----	943,01
6.2 - Jazigo de 04 gavetas -----	2.427,86

7 - Perpetuidade sobre a Concessão de Uso de Terreno:

7.1 - Carneiro de 01 gaveta -----	943,01
7.2 - Jazigo de 04 gavetas -----	2.427,86



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

8 - Pavimentação de Calçamento (por metro quadrado) -----	81,28
9 - Demolição e Remoção de Pavimento (por unidade) -----	231,32
10 - Entrada e saída de Ossada do Cemitério (por unidade) -----	231,32
11 - Emplacamento de Sepultura (por placa) -----	81,28

TABELA IV

ÁGUA E ESGOTO	VALOR EM R\$
1 - Água consumo por mês:	
1.1 - até 15 m ³ -----	26,38
1.2 - de 15 até 25 m ³ -----	2,49 p/m ³
1.3 - de 25 até 50 m ³ -----	2,94 p/m ³
1.4 - acima de 50 m ³ -----	3,57 p/m ³
2 - Esgoto, utilização por mês:	
2.1 - até 15 m ³ -----	11,89
2.2 - acima de 15 m ³ -----	15,11
3 - Ligação de água e/ou esgoto -----	custo a ser apurado
4 - Religação de água e/ou esgoto -----	119,83



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TABELA V

CENTRO DE LAZER	VALOR EM R\$
1 - Utilização do Centro de Lazer (mensal):	
1.1 - por usuário cadastrado -----	12,50

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se na íntegra o Decreto nº 4626, de 21 de dezembro de 2017.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4789, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece o valor mínimo para efeitos do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos”, quando se tratar de imóveis rurais.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.270, de 11 de novembro de 2004, combinada com o art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município...

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Para efeitos de cobranças do Imposto de Transmissão “Inter Vivos”, de que trata a Lei Complementar nº 035, artigo 63 – capítulo II, de 03 de novembro de 2003, fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 28,134,00 (vinte e oito mil e cento e trinta e quatro reais), por hectare, quando se tratar de imóveis rurais.

Parágrafo Único: O valor fixado neste artigo, será atualizado anualmente, aplicando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando na íntegra o Decreto nº 4630, de 27 de novembro de 2017.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4790, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização dos valores nominais das tabelas III, IV, V, VI, VII, VIII e anexo único (planta de valores), da Lei Complementar nº 035, de 03 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 176 de 13 de setembro de 2017, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 65, inciso I, alínea “j”, da lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO que as estimativas oficiais apontam para uma taxa inflacionária de 4,2 % (quatro inteiros e vinte por cento) acumulada no ano de 2018, com base no IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, de janeiro a dezembro de 2018.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Os valores nominais das tabelas III, IV, V, VI, VII, VIII e anexo único (planta de valores), da Lei Complementar nº 035, de 03 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 176 de 13 de setembro de 2017, serão apurados mediante a seguinte classificação:

TABELA III

LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRESERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

(De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 176, de 13 de setembro de 2017.)

Descrição dos serviços	Alíquotas s/ o preço dos serviços % (mensal)	Valores fixos em R\$ por ano
1 – Serviços de informática e congêneres.		
1.01– Análise e desenvolvimento de sistemas.	5	187,56
1.02– Programação.	5	-
1.03– Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5	-


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5	-
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5	-
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	5	-
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5	-
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5	-
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos.	5	-
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5	-
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01 – (VETADO) - <i>Locação de bens móveis.</i>		-
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	4	-
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	4	-
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	4	-
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4	-
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

4.01 – Medicina e biomedicina.	3	187,56
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3	-
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3	-
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3	187,56
4.05 – Acupuntura.	3	187,56
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3	187,56
4.07 – Serviços farmacêuticos.	3	187,56
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3	187,56
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3	187,56
4.10 – Nutrição.	3	187,56
4.11 – Obstetrícia.	3	187,56
4.12 – Odontologia.	3	187,56
4.13 – Ortóptica.	3	187,56
4.14 – Próteses sob encomenda.	3	187,56
4.15 – Psicanálise.	3	187,56
4.16 – Psicologia.	3	187,56
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3	-
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3	-
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3	-
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3	-
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3	-
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3	-
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3	187,56
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3	-
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3	-
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3	-
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3	-
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3	-
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3	-
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3	-
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3	-
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2	125,04
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2	125,04
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2	125,04



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2	125,04
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2	-
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2	-
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3	187,56
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3	187,56
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3	187,56
7.04 – Demolição.	3	187,56
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3	187,56


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3	187,56
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3	187,56
7.08 – Calafetação.	3	187,56
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3	187,56
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3	187,56
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3	187,56
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3	187,56
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3	187,56
7.14 – (VETADO) – <i>Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.</i>		
7.15 – (VETADO) – <i>Tratamento e purificação de água.</i>		
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por qualquer meios.	3	-
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços	3	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

congêneres.		
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3	-
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3	187,56
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3	187,56
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3	-
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3	-
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3	187,56
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3	187,56
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	4	-
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	4	-
9.03 – Guias de turismo.	4	187,56



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5	-
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5	-
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5	-
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5	-
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	5	187,56
10.06 – Agenciamento marítimo.	5	-
10.07 – Agenciamento de notícias.	5	-
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5	187,56
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5	-
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	5	187,56
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3	-
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3	187,56
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3	-
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de	3	-


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

bens de qualquer espécie.--		
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 – Espetáculos teatrais.	4	-
12.02 – Exibições cinematográficas.	4	187,56
12.03 – Espetáculos circenses.	4	-
12.04 – Programas de auditório.	4	187,56
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	4	-
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	4	-
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4	-
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	4	-
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	4	-
12.10 – Corridas e competições de animais.	4	-
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	4	-
12.12 – Execução de música.	4	-
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4	-
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	4	-
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	4	-
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	4	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	4	-
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01 – (VETADO) – <i>Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, videotapes, discos, fita cassete, compact disc, digital vídeo disc e congêneres.</i>		
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	4	-
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	4	-
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	4	-
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, foto litografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	4	-
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3	187,56
14.02 – Assistência técnica.	3	-
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3	-
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3	-
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres,	3	187,56


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

de objetos quaisquer.		
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3	-
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3	-
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3	187,56
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3	187,56
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3	187,56
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3	187,56
14.12 – Funilaria e lanternagem.	3	187,56
14.13 – Carpintaria e serralheria.	3	187,56
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3	187,56
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5	-
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5	-
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5	-
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5	-
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem	5	-


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5	-
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5	-
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5	-
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5	-
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5	-
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5	-
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5	-
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio;	5	-


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5	-
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5	-
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5	-
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5	-
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5	-
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3	-
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3	187,56
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3	187,56



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3	187,56
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3	-
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3	-
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3	-
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3	-
17.07 – (VETADO) – <i>Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.</i>		-
17.08 – Franquia (franchising).	3	
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3	-
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3	-
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3	-
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3	-
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3	-
17.13 – Leilão e congêneres.	3	-
17.14 – Advocacia.	3	125,04
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3	-
17.16 – Auditoria.	3	-
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	3	-


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3	-
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3	187,56
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3	-
17.21 – Estatística.	3	-
17.22 – Cobrança em geral.	3	-
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a -- receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3	-
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3	-
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3	-
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5	-
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	4	--
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador	3	-


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3	-
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3	
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3	-
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5	-
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3	-
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2	125,04
25 - Serviços funerários.		


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	4	-
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes dos corpos cadavéricos.	4	-
25.03 – Planos ou convênio funerários.	4	-
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	4	-
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitério para sepultamento.		-
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		-
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3	-
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.	3	187,56
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	4	-
29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	3	187,56
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3	187,56
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3	187,56
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3	187,56
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3	187,56
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	4	187,56
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	4	-
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.	4	-
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3	187,56
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.	4	-
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4	-
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	4	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TABELA IV

VALORES DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO P/ FUNCIONAMENTO

Descrição dos serviços	Período de incidência	Valor da Taxa em R\$
1. Profissionais autônomos, inclusive liberais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, entidades de classe e clubes esportivos.	anual	104,20
2. Estabelecimentos comerciais e industriais.	anual	127,12
3. Pequenas oficinas e pequenos estabelecimentos comerciais ou industriais, localizados em garagens, quintais ou outras dependências de imóveis utilizados simultaneamente para outros fins, inclusive residenciais.	anual	104,20
4. Depósitos e reservatórios de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	anual	145,88



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

5. Postos de venda ao consumidor final de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	anual	104,20
6. Restaurantes, bares e similares e estabelecimentos que explorem diversões públicas.	anual	91,70
7. Atividades provisórias, assim entendidas as exercidas em até 90 dias.	anual	52,10

TABELA V

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS

ATIVIDADES	Período de incidência	Valor da Taxa em R\$
1. Anúncios próprios ou de terceiros, colocados na fachada ou no interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços.	anual	78,15


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

2. Anúncios colocados em outros locais visíveis das vias e logradouros públicos.	anual	104,20
3. Anúncios em painéis, inclusive luminosos ou iluminados.	anual	236,53
4. Anúncios em veículos.	anual	78,15
5. Anúncios provisórios, inclusive por meio de folhetos e faixas.	anual	104,20

TABELA VI

VALORES DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

ATIVIDADES	Período de incidência	Valor da Taxa em R\$
------------	-----------------------	----------------------


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

1. Imóveis com área de terreno até 200,00 m ² a) com construção b) sem construção	anual	69,67 34,99
2. Imóveis com área de terreno de 200,01 m ² até 300,00 m ² a) com construção b) sem construção	anual	108,17 53,45
3. Imóveis com área de terreno de 300,01 m ² até 500,00 m ² a) com construção b) sem construção	anual	150,95 75,53
4. Imóveis com área de terreno acima de 500,01 m ² a) com construção b) sem construção	anual	196,70 97,60

TABELA VII

VALORES DA TAXA DE COMBATE A SINISTROS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ATIVIDADES	Período de incidência	Valor da Taxa em R\$
1. Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições e clubes recreativos.	anual	78,15
2. Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	anual	104,20
3. Indústrias químicas.	anual	474,11
4. Outros estabelecimentos comerciais e industriais.	anual	236,53
5. Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	anual	351,15
6. Outros imóveis, cuja destinação não se enquadre na descrição dos demais itens da tabela.	anual	236,53



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

<p>1.3. No caso de uso misto, a taxa será calculada pelo item da tabela ao qual corresponda o uso predominante do imóvel, assim entendido aquele para o qual destinada a maior parte de sua área. No caso da impossibilidade de aplicação deste critério, a taxa será calculada pelo item que corresponder ao seu maior valor.</p>	314,68
<p>1.4 Demolições</p>	
<p>1.5 Arruamentos e Loteamentos:</p>	
<p>1.5.1 Terrenos com áreas até 5.000 m²</p>	
<p>1.5.2 Terrenos com áreas superiores a 5.000 m² até 10.000 m²</p>	104,20
<p>1.5.3 Terrenos com áreas superiores a 10.000 m²:</p>	
	932,59
	1.849,55
	3.699,10

ANEXO ÚNICO

PLANTA DE VALORES

Os valores venais dos imóveis urbanos, para efeito da base de cálculo dos Impostos Predial e Territorial Urbano, serão apurados, mediante a seguinte classificação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

I - valores unitários do metro quadrado construído:

1 - primeiro padrão de construção ————— R\$ 356,74

2 - segundo padrão de construção ————— R\$ 246,33

3 - terceiro padrão de construção ————— R\$ 152,52

4 - quarto padrão de construção ————— R\$ 53,61

II - valores unitários do metro quadrado de terrenos sem construção:

1 - primeira zona urbana ————— R\$ 42,02

2 - segunda zona urbana ————— R\$ 33,49

3 - terceira zona urbana ————— R\$ 24,49

4 - quarta zona urbana ————— R\$ 10,70

III - valores unitários do metro quadrado de terreno com construção:

1 - primeira zona urbana ————— R\$ 24,84

2 - segunda zona urbana ————— R\$ 15,88

3 - terceira zona urbana ————— R\$ 10,70

4 - quarta zona urbana ————— R\$ 3,87

IV - valor unitário do metro quadrado de terreno sem construção,

com área superior a 2.000 metros quadrados e inscritos na forma



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

do item IV, art. 39 desta Lei ————— R\$ 12,17

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 1º janeiro de 2019, revogando-se, na íntegra, o Decreto nº 4625, de 20 de dezembro de 2017.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4791, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.800,00,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Ensino Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0210	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	400,00
Total			400,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Manutenção do Centro de Lazer Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	600,00
Total			600,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	2.200,00
Total			2.200,00


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	600,00
Total			600,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
0,00
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Ensino Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0210	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	400,00
Total			400,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Manutenção do Centro de Lazer MUnicipal	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	600,00
Total			600,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.200,00
Total			2.200,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da água	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	600,00
Total			600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Marcelo Rodrigo Marche, dispensa do Serviço Público nos dias 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, por ter trabalhado na eleição nos dias 7 e 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal José Francisco do Reino Chaves, dispensa do Serviço Público nos folgas dias 27 e 28 de dezembro de 2018, por ter trabalhado na eleição no dia 7 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal João Batista Zucolo, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clínico, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 02 de janeiro de 2019 e término no dia 01 de julho de 2019, refere-se ao período aquisitivo de 15 setembro 1993 a 14 setembro 1998 - 90 dias e 15 setembro de 1998 a 14 setembro de 2003 - 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Edson Biguetti, dispensa do Serviço Público nos dias 26, 27 e 28 dezembro de 2018 por ter trabalhado na eleição 2018 nos dias 6 e 7 de outubro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.864/2018

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.864/2018 Pregão Presencial nº 056/2018 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preço supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 056/2018 pelo critério de menor preço por item unitário, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 082/2018, em favor das empresas:

BRENO LUIZ CUMIM 34755496896:

Itens: 01 ,02 ,03 ,04, 05, 06, 10 e 11 no valor total de R\$ 49.365,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).

FERNANDA ISABEL STACONI 37986044870:

Itens: 07, 08, 09 e 12 no valor total R\$ 2.471,00 (dois mil quatrocentos e setenta um reais)

As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 082/2018, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 14 de dezembro de 2018. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.864/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 056/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO”.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 056/2018 autorizando desde já a convocação para a assinatura dos termos contratuais com as empresas conforme segue: BRENO LUIZ CUMIM 34755496896 e FERNANDA ISABEL STACONI 37986044870.

Vista Alegre do Alto, 14 de dezembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO Nº 076/2018, COM A EMPRESA LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI- EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO BAIRRO CENTER PARK, NO VALOR DE R\$-106.237,61 (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA UM CENTAVOS). REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1861/2018, CONVITE Nº.011/2018. DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 474/2018, COM A EMPRESA KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE “INSULINAS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, INICIANDO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018 Á 16 DE JUNHO DE 2019, NO R\$ 28.520,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1863/2018, PREGÃO 055/2018. DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 475/2018, COM A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE “INSULINAS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, INICIANDO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018 Á 16 DE JUNHO DE 2019, NO R\$ 798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1863/2018, PREGÃO 055/2018. DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 476/2018, COM A EMPRESA BRENO LUIZ CUMIM 34755496896, VISANDO A AQUISIÇÃO DE “APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO”, NO PERÍODO DE 12 MESES NO VALOR DE R\$ 49.365,00. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1864/2018, PREGÃO 056/2018. DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 477/2018, COM A EMPRESA FERNANDA ISABEL STACONI 37986044870, VISANDO A AQUISIÇÃO DE “APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO”, NO PERÍODO DE 12 MESES NO VALOR DE R\$ 2.471,00, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1864/2018, PREGÃO 056/2018. DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER LEGISLATIVO - ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 4º da Lei 2.205, de 30 de novembro de 2017, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.102	Manutenção da Sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.102	Manutenção da Sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de dezembro de 2018. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

ROBERTO C. DE OLIVEIRA SOUSA JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO

1º Secretário

2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe Sobre o Pagamento do Décimo Terceiro Subsídio e um Terço de Férias aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, no Exercício de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, VIII e XVII, garante direitos sociais aos trabalhadores; Considerando o Artigo 11 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 14, de 11 de outubro de 2017, e

Considerando por fim que a dotação orçamentária da Câmara Municipal é suficiente para promover a antecipação parcial do pagamento do 13º Salário, decide publicar o seguinte...

ATO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º No exercício de 2018, o Décimo Terceiro Subsídio e um Terço de Férias serão pago aos agentes políticos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP até o dia 20 de dezembro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Sobre os valores de cada parcela do 13º Salário, incidirá a contribuição devida à Previdência Social.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018. JOSÉ DOS REIS ESTEVES-Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias a servidor municipal.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2017 a 2 de novembro de 2018.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizada também a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

Período de 02 a 11 de janeiro de 2019, 10 (dez) dias;

Período de 06 a 15 de março de 2019, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2018. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara